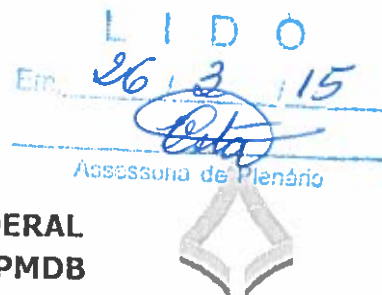




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 1971/2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social a instalação de Atendimento à Criança e ao Adolescente na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social a instalação de Atendimento à Criança e ao Adolescente na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de Delegacia de Atendimento à Criança e ao Adolescente na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, visando atender às reivindicações dos moradores e frequentadores da Região Administrativa em questão, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à Segurança Pública.

Dados divulgados pela Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social revelam que em 2014 o Distrito Federal teve 38 casos de violência contra a mulher por dia e que esses números são menores dos que os de 2013, os quais chegaram a 14,6 mil ocorrências em todo o ano.

As regiões com maior número de registros foram Ceilândia, com 2.239 casos, Planaltina, com 1.305, e Gama, com 970.

Embora os números sejam alarmantes, as estatísticas sequer são necessárias para medir a violência no Distrito federal. A população local tem presenciado a escalada alarmante de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente pela imprensa local, com especial destaque para os crimes contra as mulheres.

Dados divulgados pelo Instituto Sangari, por meio do "Mapa da Violência 2014" revelam que no Brasil a cada quatro minutos, uma mulher é vítima de violência.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



A Indicação ora apresentada visa disponibilizar à população Delegacia Especializada ao atendimento à mulher, para que o atendimento às mesmas seja mais rápido, eficaz e busca ainda oferecer às vítimas condições de maior privacidade e acolhimento quando se fizer necessário o atendimento, contribuindo dessa forma para que sejam coibidos de maneira efetiva os crimes contra as mulheres.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

CT

Sel. de Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 1971 2015  
Folha Nº 02 PLA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                               |                                                       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 06/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind N° 1971 / 2015  
Folha N° 03 de 03